

Boletim Regulatório

Direito Administrativo | Regulação | Principais Notícias



SOBRE O PROJETO REGULAÇÃO EM NÚMEROS

O “Regulação em Números” é um projeto institucional da FGV Direito Rio, que tem três missões principais: (i) produzir e difundir conhecimento sobre a atividade regulatória do país; (ii) contribuir para o aprimoramento do ambiente regulatório nacional; e (iii) fomentar boas práticas em regulação.

Desenvolvido no âmbito do Centro de Pesquisa em Direito e Economia (CPDE) da FGV Direito Rio, o Regulação em Números reúne pesquisas empíricas, sobretudo de natureza quantitativa, sobre (i) Mecanismos de Participação (audiências e consultas públicas) das agências reguladoras federais, (ii) produção normativa dos órgãos reguladores, (iii) Controle político/legislativo das agências reguladoras e (iv) Controle externo das agências reguladoras.

EQUIPE DO PROJETO

Coordenador Geral: Sérgio Guerra

Coordenadora Científica: Natasha S. C. Salinas

Coordenador Executivo: Péricles Gonçalves Filho

Professores Pesquisadores:

Patrícia R. P. Sampaio

Eduardo Jordão

Pesquisadores

Lucas Thevenard Gomes

Gabriela Borges Silva

Luiz Guilherme Pessoa Cantarelli

Luiza S. Castello Branco

Braulio Campos Mattos

Caio Assumpção

José Ronaldo de Castro S. Junior

Giro de Notícias

Sete bancos centrais buscam criar bases para pagamentos de forma instantânea entre países

Ripple lançará stablecoin atrelada ao dólar

Governo avalia oferecer crédito para implantação da TV 3.0

Deter o uso militar da IA deve se tornar preocupação global

Brasil e França assinam carta de intenções para transição energética

G20, assimetrias e oportunidades na IA

CAE do Senado aprova projeto que endurece regras para comércio do ouro

Disputa no Congresso atrasa lei do mercado de carbono

Fazenda recria Seae e quer aprofundar análise concorrencial

Governo reavalia socorro a aéreas e discute agenda estrutural para setor

SISTEMA FINANCEIRO

Consulta pública do BC aprimorará as regras que tratam da divulgação de informações relativas aos riscos sociais, ambientais e climáticos das instituições financeiras

O Banco Central lançou em 27/3 consulta pública, na forma de tomada de subsídios, com o objetivo de obter contribuições e informações para o aprimoramento da regulação que estabelece a divulgação do Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC). A consulta pública busca uma maneira direcionada e eficiente para o estabelecimento de requisitos quantitativos e está disponível no sítio eletrônico do Banco Central até 28/6.

BC altera regulamentação das Linhas Financeiras de Liquidez

O Banco Central alterou, por meio da Resolução BCB nº 374 de 27 de março de 2024, a regulamentação das Linhas Financeiras de Liquidez (LFL) para incluir as Cédulas de Crédito Bancário (CCB) no rol de ativos elegíveis como garantia e estabelecer limite operacional permanente para a Linha de Liquidez a Termo (LLT).

CVM prorroga prazos de adaptação à nova regulamentação de fundos

Foi editada em 12/3 a Resolução CVM 200, que posterga prazos previstos na Resolução CVM 175 (novo marco regulatório dos fundos de investimento). Dada a oportunidade, a CVM também decidiu alterar o Anexo Normativo III da Resolução CVM 175, de modo a incorporar à regulamentação as alterações na legislação dos fundos de investimento imobiliários efetuadas em 2021 na Lei 8.668. Dentre os motivos apresentados para a prorrogação estão desafios operacionais relacionados à reforma tributária que incidiu sobre os fundos de investimento, aliados à complexidade e profundidade da nova regulamentação de fundos.

Área técnica da CVM divulga entendimento sobre registro dos valores mobiliários e integralização de cotas subordinadas em direitos creditórios

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 28/3 o Ofício Circular CVM/SSE 2/2024. O objetivo é divulgar o entendimento da área técnica sobre a aplicação do art. 37 do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 175, ao registro dos direitos creditórios que sejam valores mobiliários. Além disso, visa esclarecer a possibilidade de integralização de cotas subordinadas em direitos creditórios.

Mulheres na Regulação

A regulamentação da análise de impacto regulatório (já) precisa de revisão

Conjur. Autoras: Natasha Salinas e Luiza Branco.

As evidências a favor de uma agenda de melhoria regulatória

Jota. Autoras: Michelle Holperin e Katia Rocha.

Projeto de lei pretende instituir regulação de monetização de dados pessoais

Conjur. Autoras: Daniela Bessone e Carolina Cordeiro de Mello Martins.

O que a nova lei europeia que regula o uso da IA indica para o Brasil

Conjur. Autoras: Tania Liberman e Julia Pazos.

Novas regras de parcerias entre OSCs e administração pública

Jota. Autoras: Aline Viotto, Laryssa De Menezes Silva e Emily De França Vieira.

Classificação de riscos: a solução adotada pelo PL 2338/23

Jota: Autora: Ana Frazão.

A revolução dos smart contracts no Direito Imobiliário: desafios e oportunidades

Jota. Autora: Leidiane Santana.

TRANSPORTES

Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ)

Antaq aprova abertura de consulta pública e de realização de audiência pública de três terminais portuários

A diretoria da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) aprovou em 7/3 a abertura de consulta pública e de realização de audiência pública de três terminais portuários: o RDJ07, o MCP01 e o MUC04. A consulta pública do RDJ07, localizado no Porto do Rio de Janeiro (RJ), será dos dias 25/3 a 8/5. A previsão é que a consulta pública do MCP01 seja aberta em breve. O período de consulta pública do MUC04, no Porto de Fortaleza (CE), vai se iniciar em 21/3 e ser finalizado no dia 19/5.

Antaq realiza audiência pública que discute nova norma para áreas e instalações portuárias

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) realizou em 14/3 a Audiência Pública nº 02/2024, que tem como objetivo obter contribuições, subsídios e sugestões para o aprimoramento da proposta normativa de alteração da Resolução Normativa-ANTAQ nº 7, de 31 de maio de 2016, que regula a exploração de áreas e instalações portuárias sob gestão da administração do porto, no âmbito dos portos organizados. Ao todo a audiência pública recebeu 10 inscrições, oito participaram contribuindo de forma oral na audiência.

Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

Novas normas de pagamento de pedágio nas rodovias federais serão regulamentadas pela ANTT

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) está em processo de regulamentação para implementar o pagamento de pedágio por meio de PIX, cartões de crédito e débito em todas as praças de pedágio das rodovias federais em todo o Brasil. Este movimento surge em resposta à Portaria nº 241, de 6 de março de 2024, do Ministério dos Transportes, que visa promover a diversidade de meios de pagamento nessas áreas. Embora a portaria tenha sido publicada no Diário Oficial da União em 8/3, para vigorar é necessária a regulamentação complementar por parte da ANTT. A Agência está trabalhando dentro do prazo de 90 dias, estabelecidos na publicação, para garantir a efetivação das diretrizes propostas.

JURISPRUDÊNCIA

Supremo Tribunal Federal

ADI 2.110 e ADI 2.111

Tema: Possibilidade de escolha da regra mais benéfica para a aposentadoria e período de carência para receber o salário-maternidade.

Resumo: A regra de transição, utilizada para o cálculo do benefício dos segurados filiados antes da edição da Lei 9.876/1999, é de aplicação obrigatória. Como a Constituição Federal veda a aplicação de critérios diferenciados para a concessão de benefícios, não é possível que o segurado escolha uma forma de cálculo que lhe seja mais benéfica. O STF também declarou a inconstitucionalidade da norma que passou a exigir carência de 10 meses de contribuição para a concessão do salário-maternidade para as trabalhadoras autônomas (contribuintes individuais), para as trabalhadoras rurais (seguradas especiais) e para as contribuintes facultativas.

ANTT recebe contribuições sobre concessão de rodovias em Goiás

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) abriu em 14/3 processo de participação social por meio de audiências públicas para coletar sugestões relacionadas ao projeto de concessão das rodovias GO-020/060/070/080, denominado Polo Goiânia. O período para conhecimento do projeto e o envio de contribuições escritas pela sociedade iniciou vai até as 18h de 29/4, por meio do Sistema ParticipANTT. Serão duas sessões públicas na Audiência Pública nº 01/2024: a primeira será presencial, em Goiânia/GO, com data prevista para 17/4. Já a segunda será híbrida (virtual e presencial), na sede da ANTT, em Brasília, no dia 18/4.

ANTT realiza Reunião Participativa sobre parâmetros ESG

Foi realizada em 25/3 a Reunião Participativa nº 2/2024 para discutir a proposta de regulamentação de parâmetros e incentivos de ESG nos contratos de rodovias e ferrovias. Nesta etapa do procedimento para nova regulamentação da ANTT, foi elaborada uma minuta de Análise de Impacto Regulatório (AIR), a ser analisada por representantes das entidades convidadas. O prazo acordado para as contribuições é 15/4.

Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)

Brasil ingressa em programa de segurança internacional

O Brasil é o primeiro país latino-americano a ingressar no Programa de Avaliação de Segurança de Aeronaves Estrangeiras (SAFA- Safety Assessment of Foreign Aircraft). Auditoria feita pela agência europeia de segurança de aviação, a EASA, junto à Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), nos dias 18 a 22/3, garantiu a aprovação do Brasil que passa a ser o 50º país a fazer parte do SAFA.

ANAC quer conhecer demandas do setor de Aeronaves Leves Esportivas

A Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) quer conhecer o público que fabrica, pilota, faz manutenção e é proprietário de aeronaves de pequeno porte, as chamadas Aeronaves Leves Esportivas (ALE). O objetivo é ouvir o maior número de regulados para conhecer as demandas, sugestões, nível de informação e de conhecimento do setor. As respostas, que serão recebidas até o dia 26/4, servirão de subsídio para a elaboração de um plano estratégico para o setor (roadmap ALE) e para montar uma base de dados.

Superior Tribunal de Justiça

REsp 2.065.347-PE, Rel. Ministro Francisco Falcão, Segunda Turma, por unanimidade, julgado em 27/2/2024.

Tema: Despejo irregular de esgoto. Área próxima de arrecifes. Princípios da precaução e da prevenção. Incidência. Necessidade de reparação de danos. Desnecessidade de prova técnica.

Destaque: A ausência de prova técnica para a comprovação do efetivo dano ambiental não inviabiliza o reconhecimento do dever de reparação ambiental, no caso de despejo irregular de esgoto.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)

Anvisa aprova norma para aproveitamento de avaliações de autoridades estrangeiras equivalentes

A Anvisa aprovou, na reunião pública da Diretoria Colegiada de 19/3 uma instrução normativa que estabelece critérios para aproveitar avaliações de Autoridades Reguladoras Estrangeiras Equivalentes (AREEs) pela Agência. A medida vale para as análises de registro e pós-registro de medicamentos, vacinas e produtos biológicos, incluindo a Carta de Adequação do Ingrediente Farmacêutico Ativo (Cadifa). Também conhecida como reliance (confiança regulatória), a norma estabelece um processo simplificado para produtos que tenham sido aprovadas por reguladores estrangeiros com regulamentos e práticas equivalentes aos da Anvisa.

Anvisa lança novo painel de acompanhamento da agenda regulatória

A Anvisa acaba de disponibilizar no portal um novo Painel de Acompanhamento de Temas e Propostas Regulatórias, que traz mais usabilidade e simplificação para acessar as informações regulatórias. Para o acompanhamento da Agenda Regulatória 2024-2025, o painel apresenta os cronogramas planejados para cada proposta regulatória, incluindo a previsão do momento de participação social.

Anvisa publica quatro consultas públicas sobre alimentos

A Anvisa publicou em 22/3 quatro consultas públicas relacionadas a alimentos. A Consulta Pública 1.241 tem como objetivo autorizar o uso das substâncias PAI-2 e TMBPF-DGE na elaboração de revestimentos poliméricos destinados a contato com alimentos. O prazo de contribuição é de 45 dias. As Consultas Públicas 1.242 e 1.243 tratam de propostas de abertura de processo regulatório e de consulta pública de RDC e de Instrução Normativa (IN) para consolidação e atualização dos regulamentos sanitários, entre outros, de fórmulas infantis. O prazo de contribuição é de 90 dias. Por fim, a Consulta Pública 1244 tem como objetivo autorizar o uso das substâncias silver glass e dietilaminoetanol como aditivos na elaboração de materiais plásticos e revestimentos poliméricos destinados a entrar em contato com alimentos. O prazo de contribuição é de 60 dias.

Tribunal de Contas da União

Acórdão 1565/2024
Segunda Câmara (Tomada de Contas Especial, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)

Ementa:

Responsabilidade. Culpa. Erro grosseiro. Conduta. Avaliação.

Resumo: O erro grosseiro a que alude o art. 28 do Decreto-lei 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), incluído pela Lei 13.655/2018, fica configurado quando a conduta do agente público se distancia daquela que seria esperada do administrador médio, avaliada no caso concreto.

[**Dívida decorrente de processo no TCU passa a ser paga com PIX ou cartão de crédito**](#)

[**TCU avalia riscos da regulação da inteligência artificial no Brasil**](#)

[**Acordo de cooperação agiliza análise de editais de licitação pelo TCU**](#)

[**TCU avalia regimes tributários de bens para produção de petróleo**](#)

[**Relatório traz principais realizações do TCU em 2023**](#)

[**TCU identifica riscos de segurança da informação em organizações públicas federais**](#)

SAÚDE SUPLEMENTAR

Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)

ANS incorpora nova tecnologia ao Rol

Em reunião extraordinária realizada em 5/3, a Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) aprovou a incorporação de uma nova tecnologia ao Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde. Trata-se da Diálise Peritoneal Automática (DPA), uma opção de tratamento para pacientes que apresentam insuficiência renal crônica. A sugestão de incorporação da DPA foi submetida diretamente à ANS, tendo passado pelas 24ª e 26ª reuniões técnicas da Comissão de Atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar (Cosaúde), realizadas em dezembro de 2023 e em fevereiro de 2024, respectivamente, e pela Consulta Pública 123, bem como pela análise técnica, que utiliza metodologia de avaliação de tecnologias em saúde.

ANS promoveu Audiência Pública 40

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) realizou em 22/03 a Audiência Pública 40 para debater a proposta de incorporação ao Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde das seguintes tecnologias: (i) tomografia de coerência óptica coronariana, para avaliação de doença arterial coronariana e intervenção coronariana percutânea; e (ii) fechamento do apêndice atrial esquerdo (percutâneo), para prevenção de acidente vascular cerebral (AVC) em pacientes com fibrilação atrial não valvar (FANV) com contra-indicação e/ou falha a terapia com anticoagulantes orais (ACO). As propostas também receberam contribuições por meio da Consulta Pública 126 que se encerrou em 27/03.

ANS divulga iniciativa para elaboração de enunciados sobre saúde suplementar

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) divulgou que está aberto, até 8/4, o prazo para envio de propostas de enunciados para as cinco comissões da I Jornada de Direito da Saúde, que será realizada nos dias 13 e 14/6, em Brasília, pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CEJ/CJF). A Jornada tem como objetivo proporcionar uma análise crítica de propostas relacionadas ao Direito da Saúde, a partir de debates com especialistas. Participarão do evento os proponentes que tiverem seus enunciados admitidos nas comissões de trabalho do encontro.

Opinião

Reforma regulatória sob revisão: cenário, tendências e perspectivas
Jota. Autores: Natasha Salinas, Luiz Felipe Monteiro Seixas e Lucas Thevenard.

O TCU precisa ser redesenhado?
Jota. Autor: Eduardo Jordão.

Um Nobel contra as big techs
Jota. Autor: James Görgen.

Regulação de aditivos de tabaco novamente no STF
Jota. Autores: Adriana Carvalho, Diogo R. Coutinho e Walter Moura.

Data Act da União Europeia: um modelo de regulação de dados?
Jota. Autores: Carlos Portugal Gouvêa e Michelle Baruhm.

Marco Legal dos Games como primeiro passo de regulação do setor no Brasil
Conjur. Autores: André Castro Carvalho e Murilo Ruiz Ferro.

Regulação de algoritmos e IA: entre repressão e fomento à inovação
Conjur. Autor: Caio Felipe Caminha de Albuquerque.

TELECOMUNICAÇÕES

Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)

Consulta sobre revisão quinquenal do PERT está aberta a contribuições até 29/4

Está aberta para contribuições da sociedade até o dia 29/4 a Consulta Pública nº 12/2024, que trata da revisão quinquenal do Plano Estrutural de Redes de Telecomunicações (PERT). Alinhado aos Planos Tático e Estratégico da Agência, a atualização anual dos dados constantes do PERT e a revisão quinquenal de seu conteúdo são exigências do Acórdão nº 309, de 14 de junho de 2019.

Anatel divulga nova base de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos

A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) divulgou, em março de 2024, nova base de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos. As informações disponibilizadas são dados contendo as informações sobre o Acompanhamento e Controle do Ônus Contratual. O ônus contratual é uma obrigação que decorre dos contratos de concessão da telefonia fixa, bem como da prorrogação do direito de uso das radiofrequências associadas à telefonia móvel e à banda larga fixa.

Anatel estudará ampliar participação de entidades do consumidor na formulação de regulamentação

A Anatel estudará mecanismos de fomento à participação dos órgãos de defesa do consumidor e dos Conselhos de Usuários de serviços de telecomunicações nas tomadas de subsídios realizadas nas fases preliminares dos processos regulatórios da Agência. Defendeu-se que a elaboração da Análise de Resultado Regulatório (ARR) do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações (RGC) seja precedida de tomada de subsídios com ampla participação das entidades de defesa do consumidor.

Anatel publica requisitos para avaliação de Repetidor de Radiofrequência do SMP com tecnologias 4G e 5G

A Anatel publicou em 15/3 o Ato nº 2921, que aprovou os requisitos técnicos voltados à avaliação da conformidade de Repetidor de Radiofrequências do Serviço Móvel Pessoal com tecnologia 4G LTE e 5G NR. A publicação do Ato tem como objetivo atualizar os requisitos aplicados na certificação de repetidores de radiofrequência utilizados nas redes das prestadoras do SMP, que até então possuíam referências nas normas restritas aos equipamentos com tecnologia 4G FDD (Frequency Division Duplexing).

Opinião

What Do U.S. Courts Say About the Use of AI?

Reg. Review. Autora: Giulia G. Cusenza.

A Global Administrative Law for an Era of AI

Reg. Review. Autor: José Ignacio Hernández G.

The Case for Stronger Self-Regulation by Lawyers

Reg. Review. Autor: William McDonald.

Between a Regulatory Rock and a Constitutional Hard Place

Reg. Review. Autor: Carson Turner.

Optimizing Well-Being through Public Spending

Reg. Review. Autora: Gianna Hill.

Assessing Financial Risk Amid Climate Risk

Reg. Review. Autor: Brian Connor.

Disparities in Debt Relief

Reg. Review. Autora: Korinne Dunn.



Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustível (ANP)

Aprovada Análise de Impacto Regulatório (AIR) sobre teores de hidrocarbonetos do gás natural

A Diretoria da ANP aprovou em 7/3 a Análise de Impacto Regulatório (AIR) sobre os teores de hidrocarbonetos no gás natural estabelecidos pela Resolução ANP nº 16/2008. A próxima etapa será a revisão dessa resolução pela Agência, que incluirá, entre outras, as fases de consulta pública, seguida de audiência pública, para o recebimento de contribuições da sociedade. O objetivo é atrair investimentos e novos agentes econômicos, ofertantes e demandantes, e dotar o mercado de gás natural de maior competitividade.

ANP fará consulta prévia sobre transparência de preços de derivados e biocombustíveis por produtores, importadores e distribuidores

A Diretoria da ANP aprovou em 28/3 a realização de consulta prévia sobre o Relatório Preliminar de Análise de Impacto Regulatório (RPAIR) referente à revisão da Resolução ANP nº 795, de 2019. Essa norma trata sobre a obrigatoriedade de apresentação de dados de preços relativos à comercialização de derivados de petróleo e biocombustíveis por produtores, importadores e distribuidores.

ANP assina carta de intenções com órgão regulador da França relacionada à transição energética

A ANP assinou em 26/3, com a Commission de Régulation de l'Énergie (CRE), órgão regulador de energia da França, uma carta de intenções voltada para medidas relacionadas à transição energética. O documento declara a intenção de os órgãos trabalharem em conjunto, a partir da cooperação para atividades relacionadas a questões regulatórias, compartilhamento das melhores práticas e trocas de informações para apoiar a transição energética e seu arcabouço regulatório.

RenovaBio: ANP divulga metas definitivas para as distribuidoras em 2024

A ANP publicou em 3/4 as metas individuais compulsórias de 2024 a serem cumpridas pelas distribuidoras, no âmbito do RenovaBio, a Política Nacional de Biocombustíveis. Elas podem ser acessadas na página do RenovaBio. As metas individuais foram calculadas a partir da meta compulsória anual definida pela Resolução CNPE nº 6 para o ano de 2024.

Publicações

Horizontal Federalism and the Big State "Problem"
Autora: Elizabeth Earle Beske.

Regulation as Opportunity: Proactive Gdpr Compliance in the U.S. Credit Intermediation Industry
Autores: Sam Ruiqing Cao e Tobias Kretschmer.

Market Power Assessment in Digital Markets: Conceptual Framework and Empirical Strategy
Autor: Tiago S. Prado.

The New AI: The Legal and Ethical Implications of ChatGPT and Other Emerging Technologies
Autoras: Deborah W. Denno e Erica Valencia-Graham.

Justice Under Scrutiny: Eight Principles on the Regulation of Judicial Analytics
Autor: Will Cesta.

Regulation by Design: A New Paradigm for Regulating AI Systems
Autores: Robert Mahari e Alex Pentland.

Beyond Addiction: A Social Approach to Digital Technology Regulation
Autores: Jack Sadler e Mathis Bitton.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)

Aprovada Consulta Pública para discutir as alternativas de cálculo da energia requerida e das perdas não técnicas considerando os efeitos da MMGD

A Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) aprovou em 26/3, abertura de Consulta Pública para discutir Análise de Impacto Regulatório (AIR) das alternativas de cálculo da energia requerida e das perdas não técnicas nos sistemas de distribuição de energia elétrica, considerando os efeitos da Minigeração e Microgeração Distribuída (MMGD) e a necessidade de padronização dos dados do Balanço Energético de perdas. As contribuições devem ser enviadas até 13/5 para o e-mail: cp009_2024@aneel.gov.br.

Aprovadas as novas regras para participação de empreendimento hidrelétrico não despachado centralizadamente no MRE

A Diretoria colegiada da Aneel aprovou em 26/3 aprimoramentos na Resolução Normativa nº 1.033/2022, que alteram os critérios e os procedimentos para a participação de empreendimento hidrelétrico não despachado centralizadamente no Mecanismo de Realocação de Energia – MRE. A decisão é decorrente das discussões realizadas nas Audiências Públicas nº 46/2016 e nº 24/2017. A nova regra visa dar mais eficiência ao MRE e mitigar riscos hidrológicos entre seus participantes, sem onerar indevidamente os agentes que efetivamente contribuem para a geração no país.

Consulta Pública vai aprimorar a delegação de competências da ANEEL para estados

O aperfeiçoamento da delegação de competências da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) para os estados entrou em Consulta Pública a partir de 3/4, conforme decisão tomada nesta terça-feira (2/4) em reunião da diretoria colegiada da Agência. O objetivo é aprimorar procedimentos para a execução de atividades descentralizadas em regime de gestão associada de serviços públicos. Na proposta, está a padronização da remuneração recebida pelas agências estaduais com a revisão do Custo de Referência. Outras sugestões são a reestruturação das agências estaduais; ampliação do escopo de atuação que agora é restrita ao próprio estado; e extinção de instâncias recursais nos estados e consequente remessa dos processos diretamente para a decisão da Aneel. A Consulta Pública (CP010/2024) receberá sugestões pelo e-mail cp010_2024@aneel.gov.br até 17/5.

Publicações

Outside the Second Amendment: preemption, Constitutional Sheriffs, and the Undermining of State and Local Firearm Regulation

Autor: Holly Tice.

Locating Consumer Credit Regulation

Autora: Nikita Aggarwal.

Steering, Rowing, and Bailing Water: The Role of Government Regulation and Ownership in COVID-19 Outcomes in Nursing Homes

Autores: Miyeon Song, Anna Amirkhanyan, William Prince e Kenneth J. Meier.

Toward a Collaborative Governmental Solution: Balancing Regulation and Growth in Digital Markets

Autor: Khizar Ahmad.

Green Financial Regulation and Corporate Strategic ESG Behavior: Evidence from China

Autores: Xuanxuan Jin e Xin Huang.

SANEAMENTO

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

Entra em vigor novo marco legal sobre o Automonitoramento dos Usos em águas de domínio da União

A Resolução ANA nº 188/2024, que define os critérios para obrigatoriedade do automonitoramento do uso da água pelos usuários regularizados em corpos de domínio da União, entrou em vigor em 1º/4. Com a norma, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico busca unificar as regras atuais existentes e evitar assimetrias de enquadramento dos usuários e de cobertura da obrigatoriedade no território nacional, assim como lacunas de regulamentação em diversos corpos hídricos.

Agência publica norma de referência sobre os serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) publicou no Diário Oficial da União (DOU) de 21/3, a Resolução ANA nº 187/2024, que aprova a Norma de Referência (NR) nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico. Esse documento trata das condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos. A NR orientará a elaboração de atos normativos e a tomada de decisões dos titulares e entidades reguladoras infracionais (ERIs) desses serviços – municipais, intermunicipais, estaduais e distrital – que deverão observar as peculiaridades locais e regionais. Para elaboração dessa NR, ANA colheu subsídios da sociedade por meio da Consulta Pública nº 001/2023 e da Audiência Pública nº 001/2023.

Começou a Tomada de Subsídios para elaboração de norma que regulamentará a prestação de serviços de drenagem e manejo de águas pluviais

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) iniciou às 8h do dia 5/4, a Tomada de Subsídios nº 01/2024. O objetivo é receber contribuições da sociedade para o planejamento da Norma de Referência (NR) que tratará das condições gerais para prestação do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. As sugestões poderão ser enviadas até as 18h de 6/5, por meio do Sistema de Participação Social da ANA.